



CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO EDITAL Nº 01/2024.

FIXA DATAS E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO, DESTINADO AOS OCUPANTES DO CARGO DE POLICIAL PENAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa comunica abertura do Concurso Interno de Remoção aos ocupantes do Cargo de Policial Penal, previsto no Art. 55, inciso V da Lei Complementar nº 774/2021, sendo regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Interno de Remoção será realizado de acordo com o presente Edital, sob a coordenação da Comissão do Concurso Interno de Remoção, designada pelo Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme Portaria nº 1365/GABS/SAP/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22270, de 21.05.2024. A Comissão é responsável pela verificação e análise dos dados dos servidores cadastrados no Sistema Integrado de Recursos Humanos - SIGRH, fornecido pela Gerência de Gestão de Pessoas, para efeitos de classificação no certame.

1.2. Poderão participar do presente Concurso Interno de Remoção os ocupantes do cargo efetivo de Policial Penal do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina, desde que lotados em um dos estabelecimentos penais arrolados no Anexo II deste Edital.

1.3. A inscrição do servidor implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Interno de Remoção, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o servidor alegar desconhecimento.

1.4. A classificação dos servidores será de acordo com maior tempo de efetivo exercício na carreira e, em caso de empate, quem obteve melhor classificação no concurso de ingresso, conforme homologação do resultado final do certame, de acordo com o art. 57 da Lei Complementar nº 774/2021.

1.5. A nomeação para o exercício de cargo comissionado ou a designação para função gratificada no serviço público estadual não prejudica a contagem de tempo a que se refere o item 1.4., desde que as funções exercidas estejam relacionadas às atribuições do cargo previstas na Lei Complementar nº 774/2021, conforme o Art. 57, parágrafo único da referida Lei Complementar.

1.6. Considera-se o tempo de efetivo exercício na carreira os períodos de férias, licenças remuneradas, júri e outras obrigações legais, faltas justificadas, afastamentos legalmente autorizados, sem perda de direitos ou suspensão do exercício.

1.7. O tempo de serviço, para fins do concurso de que trata este Edital, será expresso em anos, meses e dias, contados até 01 de junho de 2024.

1.8. Denominam-se **Vagas de Saída** aquelas disponíveis no estabelecimento penal onde o servidor está atualmente lotado e do qual deseja sair, conforme o Anexo II.

1.9. Denominam-se **Vagas de Entrada** aquelas disponíveis no estabelecimento penal para o qual o servidor deseja ser transferido, conforme o **Anexo III**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição neste Concurso Interno de Remoção é permitida apenas para servidores lotados nos estabelecimentos penais listados no Anexo II deste Edital.

2.2. O período de inscrição será das 12h00 do dia 11 de julho até às 12h00 do dia 18 de julho de 2024, por meio do preenchimento do formulário disponível no seguinte sítio eletrônico:

<https://sites.google.com/pp.sc.gov.br/portaldoservidorremocao interna/in%C3%ADcio?authuser=2>

2.3. O candidato poderá escolher até 03 (três) estabelecimentos penais disponíveis no Anexo III, indicando sua preferência em ordem de prioridade, sendo obrigatório selecionar pelo menos 01 (uma) opção.

2.4. Se o candidato não for classificado dentro do número de vagas da sua primeira opção, ele concorrerá automaticamente à sua segunda opção. Se também não for classificado dentro das vagas da segunda opção, passará automaticamente a concorrer na lista da terceira opção.

2.5. O registro da inscrição poderá ser alterado até às 12h00 do dia 18 de julho de 2024.

2.6. A Comissão utilizará o sistema SIGRH como fonte de consulta para a classificação dos candidatos, cabendo ao inscrito certificar-se previamente de que as informações estão corretas.



2.7. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, bem como, de outra forma diferente da estabelecida neste Edital.

2.8. A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, sob a coordenação da Comissão do Concurso Interno de Remoção, publicará no site <http://www.sap.sc.gov.br>, na seção "Concurso Interno", no dia 17 de julho de 2024, após as 18h00min, a lista preliminar de classificação dos candidatos inscritos, além da relação das inscrições indeferidas.

2.9. O candidato que não concordar com o resultado de sua classificação ou indeferimento da inscrição poderá interpor recurso à Comissão do Concurso Interno de Remoção até às 18h00min do dia 19 de julho de 2024, utilizando o formulário disponível no seguinte link: <https://sites.google.com/pp.sc.gov.br/portaldoservidorremocaointerna/in%C3%ADcio?authuser=2>.

2.10. A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, sob a coordenação da Comissão do Concurso Interno de Remoção, divulgará no Diário Oficial do Estado e no site <http://www.sap.sc.gov.br>, na seção "Concurso Interno", no dia 22 de julho de 2024, a lista final de classificados neste Concurso Interno de Remoção, com validade de 06 (seis) meses, ou até que seja realizado um novo certame.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de Vagas de Saída especificado no Anexo II deste Edital corresponde à quantidade de Policiais Penais que poderão ser removidos do estabelecimento penal de origem conforme os termos deste Edital.

3.2. O número de Vagas de Entrada dos estabelecimentos penais especificados no Anexo III deste Edital corresponde à quantidade de vagas disponíveis a serem preenchidas conforme os termos deste Edital.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. Após as inscrições, a lista de classificação geral dos servidores será publicada no site da SAP SC, na seção "Concurso Interno", sem distinção de sexo. Esta lista determinará a ordem de classificação para a transferência dos servidores para novos locais de trabalho. O servidor melhor classificado será removido em consonância com as Vagas de Entrada disponíveis.

4.2. As **Vagas de Entrada** serão preenchidas de acordo com o Anexo III do edital e a classificação geral dos servidores. Mesmo que haja diferenciação das vagas de entrada por sexo, o servidor classificado para ocupar a **Vaga de Saída** será removido com base na melhor classificação, sem levar em conta o sexo, e ocupará a vaga de entrada correspondente ao seu gênero.

4.3. Finalizado o período de Inscrição, será publicado o resultado, com a lista geral de classificação e de acordo com as condições para escolha de vagas (ordem de classificação x limite de saída x disponibilidade de entrada), serão definidos os servidores que serão removidos e os servidores que ficarão no Cadastro de Reserva.

4.4. O resultado final consistirá numa lista geral de classificação, sendo que a remoção será norteadas pelas vagas de saída, de maneira que se o pretendo candidato a remoção estiver atualmente lotado numa unidade onde as vagas de saída esgotarem-se, este automaticamente ficará na condição de cadastro de reserva, mesmo que obtenha melhor classificação que os demais.

4.5. Esgotadas as vagas de saída, mesmo que melhor classificado, o pretendo candidato passará automaticamente para o cadastro de reserva, transferindo o direito de escolha para o candidato subsequente que estiver devidamente classificado, observando a disponibilidade de vaga de saída da sua respectiva unidade de lotação atual, e assim sucessivamente até que todas as vagas de entrada sejam preenchidas.

4.6. A remoção só será efetivada após cumpridos os requisitos de disponibilidade de vagas de saída e de vagas de entrada.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O pedido de inscrição do candidato implica no conhecimento do presente Edital e constitui aceitação tácita das normas deste Concurso Interno de Remoção.

5.2. A autorização para a movimentação do servidor será concedida por meio de Portaria de Remoção por Concurso Interno, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, desde que o servidor atenda aos seguintes requisitos:

- I - estar em efetivo exercício no cargo de Policial Penal;
- II - estar lotado em uma das unidades constantes no Anexo II deste Edital;
- III - não ter sido removido para lotação atual por conveniência da disciplina;

4.2.1. Os servidores que não estiverem em conformidade com o item 5.2 será automaticamente desclassificado do certame.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, por intermédio da Comissão responsável pelo Concurso Interno de Remoção.

5.4. Os inscritos neste concurso interno de remoção serão automaticamente incluídos em um cadastro de reserva. A inclusão neste cadastro não assegura a remoção do servidor, porém os candidatos poderão ser removidos conforme a necessidade de interesse público, a qual será discricionária do Secretário da SAP, não cabendo a indenização prevista no



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

artigo 63 da Lei Complementar n.º 774/2021.

5.5. Os membros da comissão do concurso ficam impedidos de participarem do presente certame.

Florianópolis, data da assinatura digital.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa



ANEXO I - CRONOGRAMA
CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO EDITAL Nº 01/2024 POLICIAIS PENAIS

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS	DATAS PROVÁVEIS
	INÍCIO	TÉRMINO
Publicação do Edital	09/07/2024	
Período de inscrição	12h00 do dia 11/07/2024	12h00 do dia 18/07/2024
Publicação da relação das inscrições deferidas e classificação	22/07/2024	
Prazo para recurso quanto às inscrições e classificação	23/07/2024	24/07/2024
Divulgação do resultado final	26/07/2024	
Homologação do Resultado Final – Diário Oficial do Estado	31/07/2024	



**ANEXO II - DAS VAGAS DE SAÍDA
VAGAS DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO – ORIGEM
ESTABELECIMENTOS PENAIS DOS QUAIS PODEM SER REMOVIDOS SERVIDORES**

Estabelecimento Penal	Vaga de saída
Presídio Regional de Maravilha	1
Presídio Regional de Lages	1
Presídio Masculino de Lages	1
Presídio Regional de Campos Novos	1
Penitenciária de Curitibanos	1
Presídio Regional de Blumenau	1
Penitenciária Sul	1
Presídio Regional de São Francisco do Sul	1
Presídio Regional de Porto União	1
Presídio Masculino de Florianópolis	1
Presídio Regional de Araranguá	1
Penitenciária Industrial de Blumenau	1
Presídio Regional de Canoinhas	1
Presídio Regional de Imbituba	2
Presídio Regional de Caçador	2
Presídio Feminino de Itajaí	2
Presídio Feminino de Joinville	2
Presídio Regional de Indaial	2
Presídio Regional de Brusque	2
Presídio Feminino de Ituporanga	2
Penitenciária Agrícola de Chapecó	2
Presídio Regional de Laguna	2
Presídio Regional de Barra Velha	2
Presídio Regional de Mafra	2
Presídio Regional de Itapema	2
Presídio Regional de Biguaçu	5
Presídio Feminino de Chapecó	3
Presídio Feminino de Florianópolis	3
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	5
Penitenciária Feminina de Criciúma	3
Unidade de Segurança Máxima de São Cristóvão do Sul	3
Total	59



**ANEXO III - DAS VAGAS DE ENTRADA
VAGAS DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO – DESTINO**

Estabelecimento Penal	Vagas Masculinas	Vagas Femininas
Presídio Regional de Tubarão	21	4
Presídio Regional de Rio do Sul	14	2
Presídio Regional de Joaçaba	14	4
Total	49	10



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa